



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“PRÁTICAS PROFISSIONAIS NO ENSINO TÉCNICO: SUINOCULTURA”.

Número do registro do Projeto: **060777**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 3

O (a) bolsista deverá prestar auxílio nas atividades diárias e periódicas do Laboratório de Suinocultura, as quais envolvem: Aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão; Manejo dos animais; Manutenção das instalações; Manejo sanitário, reprodutivo e nutricional; Controle e gerenciamento de produção.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: **05/12/2024 à 11/12/2024**

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico diana.giotto@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto **Práticas profissionais no ensino técnico: suinocultura**.”

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Grau de compatibilidade do curso com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.

b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

c) Ter cursado a disciplina de suinocultura e/ou ter experiência prática.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 12 de dezembro de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 16 de dezembro de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 02 de janeiro de 2025.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail diana.giotto@ufsm.br.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Diana Bertani Giotto
Coordenadora do Projeto
SIAPE 1780977